



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUINZE DE SETEMBRO DE 2022, NA 5ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Excelentíssima Desembargadora Auxiliar da Corregedoria **Margoth Giacomazzi Martins**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão, conforme o Edital SCR nº 8/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 22/08/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos Juizes do Trabalho Pêrsio Luis Teixeira de Carvalho, Titular e Igor Cardoso Garcia, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 379/1985.
- 1.2 Data da instalação: 28/01/1994.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: ausente.
- 1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
PÉRSIO LUIS TEIXEIRA DE CARVALHO	18/11/2019	Não

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de convocação para o TRT - atividade administrativa.

Juiz(a) Substituto	Desde
IGOR CARDOSO GARCIA	03/03/2022

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
NADIA CRISTINE DOS S.CAPARROOZ	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	19/11/2019
ADRIANA PROENÇA DINIZ	AJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	19/11/2019
EZEQUIEL APARECIDO IGNACIO	TJ	.	19/11/2019
THIAGO LEÃO PIRES	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	16/12/2021
CAROLINA FERNANDES LISANTI	AJ	.	14/06/2022
ANDREA RENATA RODRIGUES MANSO	TJ	CALCULISTA	19/11/2019
RAMON DE SOUZA MORAES PEREIRA	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR	.	01/02/2022
JOÃO HENRIQUE FERREIRA CURCCI	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	19/11/2019
MARCO ANTONIO MOREIRA	TJ	.	10/04/2019

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Uma (rito ordinário)	Manhã	10		3	4		40 min
	Tarde	4					10 min
Instrução	Manhã		3				
	Tarde		2	3	2		60 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã					10	
	Tarde					5	
Uma (rito sumaríssimo)	Manhã			2	2		20 min
	Tarde	5					10 min
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em	Manhã	2		1			20 min

execução	Tarde					
Conciliação em conhecimento	Manhã	1			1	20 min
	Tarde					

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 19 (dezenove) audiências no módulo diário às segundas feiras (14 UNA/RO e 5 UNA/RS), 5 (cinco) audiências de INSTRUÇÃO às terças feiras e 8 (oito) audiências às quartas e quintas feiras (3 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 2 UNA/RS às quartas feiras e 4 UNA/RO, 2 INSTRUÇÕES e 2 UNA/RS), totalizando 40 (quarenta) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	27/10/22	52	20	22/11/22	78	69

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	09/11/22	65	56	-	-	-	17/11/22	73	44

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
07/10/22	32	86	03/10/22	28	16

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã					
	Tarde					
Juiz substituto	Manhã	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	CUBATÃO - 05a Vara	64	134
2	CUBATÃO - 04a Vara	148	90
3	CUBATÃO - 02a Vara	90	192
Cubatão - 05a Vara		64	134
Média do Foro		102	170
Média da 2ª Região		133	144

Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.8.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	CUBATÃO - 05a Vara	817	512	183	75
2	CUBATÃO - 02a Vara	639	614	106	45
3	CUBATÃO - 04a Vara	562	388	164	34
Cubatão - 05a Vara		817	512	183	75
Média do Foro		673	505	151	51

Observação: Dados até 31.8.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendientes de solução	Finalizados	Pendientes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Cubatão - 05a Vara	2021	746	7	753	772	482	751	2.467
Cubatão - 05a Vara	2022	562	4	566	529	437	476	2.560
Média do Foro	2021	562	6	568	542	392	517	1.799
Média do Foro	2022	409	4	413	383	372	443	1.769
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.096	7	1.104	1.120	909	1.098	2.189

Observações: Dados até 31.8.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendientes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivado provisório	Em execução	Em arquivado provisório	Total
Cubatão - 05a Vara	2021	484	286	0	0	41	70	1872	1196	3068
Cubatão - 05a Vara	2022	27	218	1	0	64	117	1624	1249	2873
Média do Foro	2021	398	259	1	1	61	99	1.363	1.000	2.363
Média do Foro	2022	174	220	1	1	100	118	1.307	1.015	2.321
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068

Média da 2ª Região	2022	311	452	0	0	370	270	1.597	1.322	2.919
Observação: Dados até 31.8.2022.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2020	579	-55,19%
2021	746	28,84%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **41** (quarenta e um) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000001-36.2019.5.02.0255	Ação Civil Coletiva
1000214-42.2019.5.02.0255	Ação Civil Pública Cível
1000383-92.2020.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000292-65.2021.5.02.0255	Tutela Cautelar Antecedente
1000440-76.2021.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000489-20.2021.5.02.0255	Ação Civil Pública Cível
1000494-42.2021.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000572-36.2021.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000603-56.2021.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000693-64.2021.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000699-71.2021.5.02.0255	Ação Civil Pública Cível
1000732-61.2021.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000749-97.2021.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000766-36.2021.5.02.0255	Consignação em Pagamento
1000001-31.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000029-96.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000040-28.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000045-50.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000050-72.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000079-25.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000104-38.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000137-28.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000197-98.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Número do processo	Classe processual
1000198-83.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000199-68.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000200-53.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000209-15.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000212-67.2022.5.02.0255	Tutela Antecipada Antecedente
1000225-66.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000246-42.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000274-10.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000297-53.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000296-68.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000302-75.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000303-60.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000317-44.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000319-14.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000550-41.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000559-03.2022.5.02.0255	Produção Antecipada da Prova
1000612-81.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000616-21.2022.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	130
	Aguardando encerramento da instrução	297
	Aguardando prolação de sentença	10
	Aguardando cumprimento de acordo	213
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.910
	Subtotal	2.560
Liquidação	Pendentes de liquidação	430
	Liquidados aguardando finalização na fase	704
	No arquivo provisório	96
	Subtotal	1.230
Execução	Pendentes de execução	1.624
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	113
	No arquivo provisório	1.249

	Subtotal	2.986
Total		6.776
<i>Observação: Dados de 31.8.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-8-2022
Embargos de Declaração	47
Tutelas provisórias	28
Incidentes na liquidação/ execução	180
Total	255
<i>Observação: Dados de 31.8.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000034-43.2019.5.02.0255	28/7/2022	
0000389-24.2017.5.02.0255	2/8/2022	
0000464-39.2012.5.02.0255	12/8/2022	
0001188-43.2012.5.02.0255	15/7/2022	
0021900-59.2009.5.02.0255	21/7/2022	
1000005-68.2022.5.02.0255	30/8/2022	
1000005-68.2022.5.02.0255	30/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000005-68.2022.5.02.0255	31/8/2022	
1000014-30.2022.5.02.0255	22/8/2022	
1000014-30.2022.5.02.0255	22/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000014-30.2022.5.02.0255	24/8/2022	
1000044-65.2022.5.02.0255	23/8/2022	
1000044-65.2022.5.02.0255	23/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000085-32.2022.5.02.0255	24/8/2022	
1000085-32.2022.5.02.0255	25/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

1000090-88.2021.5.02.0255	4/8/2022	
1000090-88.2021.5.02.0255	4/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000112-49.2021.5.02.0255	4/3/2022	
1000128-66.2022.5.02.0255	25/7/2022	
1000128-66.2022.5.02.0255	16/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000132-06.2022.5.02.0255	15/8/2022	
1000132-06.2022.5.02.0255	29/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000161-56.2022.5.02.0255	9/7/2022	
1000264-97.2021.5.02.0255	25/8/2022	
1000282-84.2022.5.02.0255	18/7/2022	
1000406-26.2015.5.02.0251	31/8/2022	
1000407-86.2021.5.02.0255	24/8/2022	
1000453-75.2021.5.02.0255	10/5/2022	
1000491-87.2021.5.02.0255	9/5/2022	
1000493-57.2021.5.02.0255	29/8/2022	
1000493-57.2021.5.02.0255	29/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000525-62.2021.5.02.0255	16/8/2022	
1000525-62.2021.5.02.0255	16/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000556-82.2021.5.02.0255	23/8/2022	
1000556-82.2021.5.02.0255	23/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000570-66.2021.5.02.0255	30/8/2022	
1000570-66.2021.5.02.0255	30/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000571-85.2020.5.02.0255	2/8/2022	
1000575-88.2021.5.02.0255	31/8/2022	
1000591-42.2021.5.02.0255	10/5/2022	
1000591-42.2021.5.02.0255	26/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000594-31.2020.5.02.0255	29/8/2022	
1000594-31.2020.5.02.0255	29/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000602-18.2014.5.02.0255	30/8/2022	
1000602-18.2014.5.02.0255	31/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000609-63.2021.5.02.0255	26/8/2022	
1000609-63.2021.5.02.0255	29/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000631-68.2014.5.02.0255	22/7/2022	
1000631-68.2014.5.02.0255	25/7/2022	IGOR CARDOSO GARCIA

1000644-96.2016.5.02.0255	30/3/2022	
1000644-96.2016.5.02.0255	25/8/2022	
1000688-42.2021.5.02.0255	29/8/2022	
1000688-42.2021.5.02.0255	30/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000746-45.2021.5.02.0255	9/6/2022	
1000764-66.2021.5.02.0255	31/8/2022	
1000764-66.2021.5.02.0255	31/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000770-73.2021.5.02.0255	20/7/2022	
1000775-95.2021.5.02.0255	29/8/2022	
1000775-95.2021.5.02.0255	30/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000847-58.2016.5.02.0255	31/5/2022	
1000860-91.2015.5.02.0255	16/5/2022	
1000896-94.2019.5.02.0255	7/4/2022	
1000931-88.2018.5.02.0255	30/8/2022	
1000931-88.2018.5.02.0255	30/8/2022	IGOR CARDOSO GARCIA
1000931-88.2018.5.02.0255	30/8/2022	
1000933-63.2015.5.02.0255	6/5/2022	
1001233-88.2016.5.02.0255	4/7/2022	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	9
Cartas Precatórias devolvidas	10
Cartas de ordem recebidas	0

Observação: Dados até 31.8.2022.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe

em 05/09/2022, constavam **67** (sessenta e sete) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000006-75.2016.5.02.0251	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2022 02:17:12
1000531-16.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/05/2022 14:48:44
0000413-62.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/2022 12:31:47
1001207-90.2016.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/2022 15:09:33
1000629-98.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2022 12:43:49
1001160-82.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2022 10:50:29
0000114-22.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2022 15:54:31
1000305-69.2018.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2022 08:51:52
0000067-55.2013.5.02.0251	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2022 14:16:12
0000052-64.2019.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2022 18:08:03
1000883-66.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2022 11:49:14
1000854-79.2018.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/06/2022 16:42:57
1000604-80.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2022 11:54:08
1000612-74.2014.5.02.0251	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/2022 16:27:42
1000387-66.2019.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/04/2022 19:25:02
1000487-84.2020.5.02.0255	Cumprimento de sentença	23/05/2022 17:13:39
0001010-94.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2022 22:23:37
1000127-52.2020.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2022 15:25:36
0000477-04.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2022 15:29:10
0000122-28.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2022 12:06:23
0015300-56.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2022 16:47:05
1000364-55.2021.5.02.0254	Monitória	19/05/2022 15:16:20
0000337-72.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/2022 12:54:33
0068400-86.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2022 15:04:26
0070900-33.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2022 13:44:02
0000491-56.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/2022 15:59:45
0000838-26.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2022 16:24:52
0000308-22.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2022 15:16:19
0000292-24.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/2022 16:47:46
0000079-62.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/05/2022 10:22:52
0002700-42.2004.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2022 16:18:35
0000088-77.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/05/2022 09:51:42
0017500-22.1997.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2022 13:53:05
0013000-63.2004.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2022 11:00:36
0001064-26.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2022 10:44:23
0001103-57.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2022 17:10:39
0000400-53.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/05/2022 13:46:46
0001270-45.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2022 16:53:53
0001222-86.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2022 16:56:33
0001030-22.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/05/2022 09:43:13
0000615-68.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/05/2022 11:02:14
0000504-21.2012.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2022 11:47:49
0000348-04.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/2022 15:35:48
0109900-89.1996.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/2022 13:11:36
0005600-90.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/2022 16:38:59
0069900-13.1997.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2022 15:46:34
0001255-76.2010.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2022 00:44:01

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0043600-33.2005.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2022 16:24:51
0007000-71.2009.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2022 14:16:03
0048700-32.2006.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2022 12:09:44
0079200-47.2007.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2022 15:47:22
0000398-93.2011.5.02.0255	Petição	06/06/2022 14:30:44
0044300-43.2004.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2022 10:52:59
0000114-85.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2022 14:11:50
0006500-83.2001.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2022 17:08:23
0000656-35.2013.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/05/2022 10:15:30
0006600-91.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2022 16:34:14
0000029-89.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2022 14:41:35
0082300-20.2001.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2022 13:19:10
0000041-16.2011.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2022 13:21:59
0000040-26.2014.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2022 17:36:03
0000057-23.2018.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/04/2022 17:33:38
0014200-66.2008.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2022 12:49:06
0000160-64.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2022 09:28:03
0001700-41.2003.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/06/2022 23:31:31
0000009-30.2019.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2022 10:51:44
0000229-96.2017.5.02.0255	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2022 10:50:57

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Cubatão - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	46	71	138
o encerramento da instrução	262	278	227
a prolação da sentença	257	260	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Cubatão - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
---	--------------------	---------------	-----------

Prazo	393	363	252
-------	-----	-----	-----

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Cubatão - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	840	613	604
Ente Público	1.903	1.788	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Cubatão - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.324	1.370	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Cubatão - 05a Vara	2021	772	192	24,87%
Cubatão - 05a Vara	2022	529	105	19,85%
Média do Foro	2021	542	141	25,98%
Média do Foro	2022	383	69	18,04%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	1.120	475	42,45%

Observação: Dados até 31.8.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Cubatão - 05a Vara	2021	516	746	772	38,83%
Cubatão - 05a Vara	2022	482	562	529	49,33%
Média do Foro	2021	373	562	542	42,09%
Média do Foro	2022	392	409	383	52,25%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	1.096	1.120	45,84%

Observação: Dados até 31.8.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados}/(\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Cubatão - 05a Vara	2021	1832	484	286	87,65%
Cubatão - 05a Vara	2022	1872	27	218	88,52%
Média do Foro	2021	1.376	398	259	85,39%
Média do Foro	2022	1.363	174	220	85,72%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	311	452	76,84%

Observação: Dados até 31.8.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas}/(\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença**

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA CRISTINA BACCARIN	28	2	0	0	0
ALINE BASTOS MEIRELES MANDARINO	30	1	0	0	0
FÁBIO PEIXOTO GONDIM	8	2	0	0	0
LYVIA AGRA DE MIRANDA	9,78	389	80	6	0
MARCOS VINÍCIUS DE PAULA SANTOS	0	2	0	0	0
MARCYLENA TINOCO DE OLIVEIRA	14,5	2	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		6	6	0	0
RAFAELA LOURENÇO MARQUES	18,44	334	74	6	0
SANDRA SAYURI IKEDA		34	32	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio	Produtividade	Conclusos para
------------	-------------	---------------	----------------

	entre a conclusão e a prolação da sentença			prolação de sentença em 31/08/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ATHANASIOS AVRAMIDIS	0	15	13	10	0
IGOR CARDOSO GARCIA	0,38	316	69	0	0
LYVIA AGRA DE MIRANDA	6,58	123	10	0	0
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA		2	1	0	0
RAFAELA LOURENÇO MARQUES	6,3	67	6	0	0
SANDRA SAYURI IKEDA		6	6	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	

LYVIA AGRA DE MIRANDA	99	205	251	0	5	0	500
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	1	17	29	46
RAFAELA LOURENÇO MARQUES	104	229	255	0	0	0	511
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	7	46	93	136

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ATHANASIOS AVRAMIDIS	17	0	26	0	0	2	55
IGOR CARDOSO GARCIA	210	128	187	0	14	31	519
LYVIA AGRA DE MIRANDA	14	26	24	0	0	0	64
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA	0	0	0	1	5	12	17
RAFAELA LOURENÇO MARQUES	14	18	16	0	0	0	48
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	0	6	7	13

Observação: Dados até 31.8.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/21 até 30/06/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1114	0,2954	0,2762	0,0973	0,1369	0,1834	1°
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1228	0,4911	0,2057	0,0997	0,1456	0,2130	2°
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1098	0,3175	0,4933	0,0891	0,1818	0,2383	3°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1032	0,2057	0,5055	0,1446	0,2373	0,2392	4°
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3516	0,3864	0,2040	0,1312	0,1340	0,2414	5°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7995	0,8896	0,3653	0,7136	0,6317	0,6799	213°
São Paulo - 11a Vara	2001 a 2500	0,4890	0,8539	0,7180	0,7508	0,6420	0,6907	214°
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4853	0,9230	0,6085	0,7307	0,7121	0,6919	215°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5404	0,8141	0,6783	0,7551	0,7132	0,7002	216°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,8761	0,7567	0,6493	0,7446	0,7233	0,7500	217°
Cubatão - 05a Vara	0751 a 1000	0,4456	0,5030	0,7258	0,7020	0,6921	0,6137	189°

A 5ª Vara do Trabalho de Cubatão, considerando o período de 01/07/21 até 30/06/22, apresentou o IGEST de **0,6137**, que indica que a Unidade está na **189ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	2578	
Análise	1	20/05/2022 10:51:04
Preparar expedientes e comunicações	1	29/06/2022 11:05:21
Acordos vencidos	8	09/05/2021 01:02:55
Aguardando apreciação pela instância superior	1366	11/12/2014 11:35:08

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

Aguardando audiência	172	22/06/2021	18:03:58
Aguardando cumprimento de acordo	60	02/09/2020	16:53:09
Aguardando final do sobrestamento	87	24/03/2017	07:36:10
Aguardando prazo	58	05/08/2022	19:58:53
Análise	105	09/09/2021	03:00:02
Assinar sentença	14	22/08/2022	19:08:04
Cartas devolvidas	1	22/01/2020	12:41:48
Conclusão ao magistrado	35	02/02/2022	01:37:09
Conclusão ao magistrado - Dependência	2	02/09/2022	10:58:42
Cumprimento de Providências	42	24/09/2021	12:38:48
Elaborar sentença	21	04/08/2022	13:49:29
Escolher tipo de arquivamento	14	12/11/2021	11:36:06
Iniciar Liquidação	1	04/09/2022	03:30:26
Prazos Vencidos	278	21/11/2021	04:11:05
Preparar expedientes e comunicações	68	15/01/2022	17:00:53
Recebimento de instância superior	190	29/11/2021	13:33:20
Registrar trânsito em julgado	3	22/11/2021	12:22:10
Remeter ao 2o Grau	50	31/05/2022	15:13:00
Triagem Inicial	1	29/08/2022	13:16:46
Liquidacao	1160		
Acordos vencidos	1	26/06/2021	01:57:09
Aguardando apreciação pela instância superior	35	10/09/2018	16:35:15
Aguardando cumprimento de acordo	6	30/11/2021	12:14:28
Aguardando final do sobrestamento	28	26/05/2020	17:17:07
Aguardando prazo	137	25/01/2022	16:52:40
Análise	144	24/08/2021	18:27:23
Conclusão ao magistrado	155	07/12/2021	17:26:01
Cumprimento de Providências	87	28/10/2021	08:26:50
Elaborar despacho	1	27/07/2022	16:33:18
Escolher tipo de arquivamento	6	13/12/2021	14:08:05
Iniciar Liquidação	1	02/09/2022	14:21:36
Prazos Vencidos	407	25/11/2021	04:24:00
Preparar expedientes e comunicações	134	24/01/2022	14:45:44
Recebimento de instância superior	14	29/03/2022	19:02:37
Remeter ao 2o Grau	4	27/07/2022	13:58:58
Execução	1679		
Acordos vencidos	2	20/08/2021	01:12:47
Aguardando apreciação pela instância superior	124	22/04/2018	09:41:27
Aguardando cumprimento de acordo	5	22/06/2021	21:28:45
Aguardando final do sobrestamento	211	05/09/2019	12:56:56
Aguardando prazo	222	21/02/2022	07:35:08
Análise	225	10/09/2021	12:16:51
Assinar despacho	1	10/08/2022	14:03:52
Conclusão ao magistrado	76	01/09/2021	19:58:49
Cumprimento de Providências	124	10/09/2021	13:57:44
Elaborar sentença	1	25/07/2022	08:51:17
Escolher tipo de arquivamento	28	23/10/2021	03:22:07
Prazos Vencidos	304	21/11/2021	04:03:50
Preparar expedientes e comunicações	248	29/01/2022	04:03:45
Recebimento de instância superior	93	24/11/2021	23:10:15
Remeter ao 2o Grau	15	26/05/2022	04:09:40
Arquivado	6368		
Arquivo	2388	18/02/2020	09:12:15
Arquivo definitivo	2682	28/07/2014	15:33:25
Arquivo provisório	1020	26/07/2018	18:11:28
Cartas devolvidas	278	08/05/2014	12:01:37
Total Geral	11785		

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS*(fonte: Pje)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/09/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **56** (cinquenta e seis) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021*(fonte: e-Gestão)*

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	106,36%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	103,97%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	51,2%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	90,16%

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000482-28.2021.5.02.0255	Audiência de Instrução realizada em 31/03/22 com a oitiva de partes e testemunhas. Determinou-se a expedição de ofício ao INSS, sendo que após a resposta o perito deverá manifestar sobre a manutenção dos laudo pericial. Consta da ata a designação de audiência na forma de "instrução controle".	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 29/09/22.</p> <p>Último andamento: Em 22/08/22, reiterado ofício ao INSS.</p>	
<p>1000406- 76.2022.5.02.0252</p>	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 30/09/22, conforme ata de audiência realizada em 01/08/22.</p> <p>Os autos não foram enviados à conclusão para minutar sentença.</p> <p>Último andamento: Em 09/08/22, junta de carta de preposição pela reclamada.</p>	<p>- Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p>

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1001042- 09.2017.5.02.0255</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 27/09/21, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Houve a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Interpostos Embargos à Execução em 17/11/21 com a garantia da execução.</p> <p>Em 26/11/21 o reclamante apresentou resposta aos Embargos à Execução, bem como Impugnação à Sentença de Liquidação.</p> <p>- Registrado o movimento "conclusos ao magistrado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente</p>	<p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>corretamente o Sistema e-Gestão.</p> <p>Último andamento: Em 07/12/21, resposta apresentada pela reclamada em relação à Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada.</p>	
<p>1000184- 80.2014.5.02.0255</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 16/07/21, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Houve a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Interpostos Embargos à Execução em 03/12/21 com a garantia da execução através de seguro garantia judicial.</p> <p>Em 15/12/21 o reclamante apresentou resposta aos Embargos à Execução.</p> <p>- Registrado o movimento "conclusos ao magistrado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p> <p>Último andamento: Em 16/12/21, reclamante requer pagamento do valor incontroverso pela reclamada.</p>	<p>- Providenciar o andamento do processo.</p>
<p>1000385- 67.2017.5.02.0255</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 02/05/19.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD (DOI), CNIB e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Em 06/07/21, foi instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e</p>	<p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>citado(s) apenas um dos sócio(s) suscitado(s).</p> <p>O Juízo determinou em 13/01/22 a regularização da representação processual em face do sócio falecido.</p> <p>Último andamento: Em 12/05/21, juntada de renúncia da patrona da reclamante.</p>	
<p>1000173- 51.2014.5.02.0255</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 08/05/20, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Interpostos Embargos à Execução em 25/05/20 com a garantia da execução.</p> <p>Sentença dos Embargos à Execução proferida em 16/07/20 com a determinação de que o perito contábil proceda a readequação dos cálculos de liquidação.</p> <p>Último andamento: Em 25/01/22, reiteração de intimação do perito contábil Valter Luiz Palombo Alberto para readequação dos cálculos.</p>	<p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000039- 46.2022.5.02.0254</p>	<p>O despacho exarado em 30/05/22, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 28/06/22, juntada de representação processual</p>	<p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	pela reclamada.	
<p align="center">1000134- 49.2017.5.02.0255</p>	<p>O despacho exarado em 30/06/22, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Foi liberado o valor incontroverso ao(à) reclamante.</p> <p>Último andamento: Em 11/07/22, apresentada a contraminuta pelo(a) reclamante.</p>	<p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1000508- 36.2015.5.02.0255</p>	<p>Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 04/09/17.</p> <p>O reclamante foi intimado para apresentação dos cálculos de liquidação em 29/12/17.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 20/12/18.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 29/12/17, intimação para o reclamante apresentar os</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	cálculos de liquidação.	
<p align="center">1000059- 78.2015.5.02.0255</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 08/07/16, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, bem como a inclusão de apenas uma das sócias no BNDT.</p> <p>Os autos foram arquivados em 14/11/18.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 12/05/22, juntada de certidão parcialmente positiva do mandado de pesquisa patrimonial.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores (sócia) no BNDT.</p> <p>- Intimar o reclamante sobre a resposta do mandado de pesquisa patrimonial.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p align="center">1000733- 34.2016.5.02.0251</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 14/02/17, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>feito, sob pena de arquivamento em 31/07/17.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 08/01/19.</p> <p>A reclamante foi notificada sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. A reclamada é revel.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 10/03/18, intimação do reclamante para impulsionar a execução.</p>	
<p align="center">1001032- 33.2015.5.02.0255</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 04/05/17, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>A execução prossegue pelos juros e contribuições previdenciárias.</p> <p>Apenas o convênio eletrônico SISBAJUD foi utilizado.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 04/06/18.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 08/01/19.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Utilizar os convênios RENAJUD, INFOJUD e ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Último andamento: Em 04/06/18, intimação do reclamante para impulsionar a execução.	

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Havia **9** (nove) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0000226-44.2017.5.02.0255	05/06/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00
0000843-48.2010.5.02.0255	16/12/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0000838-26.2010.5.02.0255	28/04/2021 00:00:00	18/06/2021 00:00:00
0000838-26.2010.5.02.0255	28/04/2021 00:00:00	18/06/2021 00:00:00
0054900-50.2009.5.02.0255	28/04/2021 00:00:00	18/06/2021 00:00:00
1000841-51.2016.5.02.0255	14/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
0000232-27.2012.5.02.0255	23/06/2021 00:00:00	30/06/2021 00:00:00
1000287-19.2016.5.02.0255	30/04/2021 00:00:00	27/05/2021 00:00:00
0000413-91.2013.5.02.0255	19/02/2021 00:00:00	05/03/2021 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e

realizado pela assessoria em **05/09/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1000809-75.2018.5.02.0255. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 22/01/2020, sem a baixa correta no sistema.

Tarefa "Análise" - ATOrd 1001184-13.2017.5.02.0255. Exame do andamento processual faz ver que em 07/01/2022 foi expedido alvará à reclamada. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Acordos vencidos" - ATOrd 1000836-58.2018.5.02.0255. Exame do andamento processual faz ver que em 23/03/2020 as partes foram intimadas da retificação dos termos do acordo, cuja última parcela estava prevista para pagamento em abril/2022. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ETCiv 1000120-26.2021.5.02.0255. Exame do andamento processual faz ver que em 14/03/2021 o reclamante foi intimado para se manifestar sobre o pedido de tutela de urgência. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Análise" - ATOrd 0000426-27.2012.5.02.0255. Exame do andamento processual faz ver que em 19/10/2021 foi juntada certidão do Sr. Oficial de Justiça. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ExProvAS 1000564-93.2020.5.02.0255. Exame do andamento processual faz ver que em 27/02/2022 foi apresentada contraminuta aos embargos à execução. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Preparar expedientes e comunicações" - ATOrd 1000469-43.2018.5.02.0252. Exame do andamento processual faz

ver que em 10/02/2022 as partes foram intimadas da homologação dos cálculos. Não há movimentação processual posterior.

c) Fase de execução

Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1000925-18.2017.5.02.0255. Exame do andamento processual faz ver que em 21/02/2022 as partes foram intimadas da extinção da execução. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Análise" - ATOrd 0000716-08.2013.5.02.0255. Exame do andamento processual faz ver que em 05/02/2022 foi juntada certidão do Sr. Oficial de Justiça. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ATOrd 1000018-14.2015.5.02.0255. Exame do andamento processual faz ver que em 26/01/2022 o perito foi intimado para prestar esclarecimentos. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 20/06/2021 x 05/09/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Iniciais (60 dias)	110 dias	-
Iniciais (60 dias) Videoconferência	25 dias	-
Una Rito Ordinário 90 dias	39 dias	-
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	65 dias (09/11/2022)

Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	123 dias	52 dias (27/10/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	109 dias	78 dias (22/11/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	109 dias	-
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	73 dias (17/11/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, **à exceção da modalidade UNA/RS.**

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos

aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências UNA/RS** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 05/09/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **41 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **11/09/2022**, vislumbrou-se que **NÃO** remanescem processos nessa condição.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **11/09/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **52 (cinquenta e duas)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral

da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT

observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) **169** (cento e sessenta e nove) processo(s) distribuído(s):

(fonte: e-Gestão em 31/07/2022)

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2016	1000115-77.2016.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2016	1000115-77.2016.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2016	1000348-74.2016.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2016	1000348-74.2016.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2016	1000433-72.2016.5.02.0251	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2016	1000433-72.2016.5.02.0251	RTOrd	Processos suspensos
2016	1000446-59.2016.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2016	1000446-59.2016.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2016	1000901-24.2016.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2016	1000901-24.2016.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2016	1000992-17.2016.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2016	1000992-17.2016.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	0000426-51.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000017-58.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000017-58.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000179-53.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000179-53.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000285-15.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000285-15.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000319-02.2017.5.02.0251	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

2017	1000319-02.2017.5.02.0251	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000322-54.2017.5.02.0251	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000322-54.2017.5.02.0251	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000631-63.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000631-63.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000646-32.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000662-83.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000662-83.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000825-63.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000825-63.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000836-92.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000836-92.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000838-62.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000854-16.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000858-53.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000858-53.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000876-74.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000876-74.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000896-65.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000896-65.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000931-25.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000931-25.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000994-50.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000994-50.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001036-02.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001036-02.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001073-29.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001073-29.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001081-06.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001081-06.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001095-87.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001095-87.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001121-85.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001121-85.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001123-55.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001123-55.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001139-09.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001139-09.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001181-58.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001181-58.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001196-27.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001196-27.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001197-18.2017.5.02.0059	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001197-18.2017.5.02.0059	RTOrd	Processos suspensos

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

2017	1001202-34.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001261-22.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001261-22.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001267-29.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001267-29.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001304-56.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001304-56.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001326-17.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001326-17.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001327-02.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001327-02.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001330-54.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001330-54.2017.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000286-63.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000286-63.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000347-21.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000347-21.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000387-03.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000387-03.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000409-61.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000409-61.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000419-08.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000419-08.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000427-82.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000427-82.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000471-04.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000570-71.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000570-71.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000632-14.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000678-12.2018.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000678-12.2018.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000697-09.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000697-09.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000767-26.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000767-26.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000772-48.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000772-48.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000813-15.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000813-15.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000821-92.2018.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000897-16.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000897-16.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000932-73.2018.5.02.0255	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000932-73.2018.5.02.0255	RTSum	Processos suspensos

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Cubatão

2019	1000001-36.2019.5.02.0255	ACC	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000035-11.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000035-11.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000050-77.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000050-77.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000112-20.2019.5.02.0255	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000112-20.2019.5.02.0255	RTSum	Processos suspensos
2019	1000153-84.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000175-45.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000175-45.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000214-42.2019.5.02.0255	ACPCiv	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000254-24.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000376-37.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000376-37.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000382-44.2019.5.02.0255	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000382-44.2019.5.02.0255	RTSum	Processos suspensos
2019	1000391-09.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000391-09.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000403-23.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000444-84.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000444-84.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000445-69.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000445-69.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000456-98.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000456-98.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000458-68.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000458-68.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000465-63.2019.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000521-93.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000521-93.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000543-54.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000543-54.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000709-86.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000709-86.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000787-80.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000787-80.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000860-52.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000860-52.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000863-07.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000863-07.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000882-13.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000882-13.2019.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000026-15.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000191-62.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução

2020	1000299-91.2020.5.02.0255	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000328-44.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000328-44.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000335-36.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000335-36.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000337-06.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000337-06.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000341-43.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000355-27.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000383-92.2020.5.02.0255	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000393-39.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000399-46.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000421-07.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000472-18.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000503-38.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000516-37.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000516-37.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências UNA/RS, realizando preferencialmente as presenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR n° 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos

quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da

Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Atentar a Vara para que sempre seja(m) registrado(s) o(s) movimento(s): "conclusos ao magistrado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001075-81.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos Juizes Pêrsio Luis Teixeira de Carvalho, Titular, Igor Cardoso Garcia, Substituto e com o(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Cubatão, Nadia Cristine dos Santos Caparroz, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional